



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

201

LEI Nº 915

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 2.573.117,44 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e dezessete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1973 a 1975, conforme segue:-

ÓRGÃOS	1973	1974	1975	TOTAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	12.000,00	8.000,00	14.000,00	34.000,00
SETOR DE FINANÇAS	15.000,00	20.000,00	10.000,00	45.000,00
SETOR DE OBRAS EM ESTRADAS	312.372,48	132.372,48	417.372,48	862.117,44
SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	87.000,00	172.000,00	230.000,00	489.000,00
SERVIÇOS URGENTES E OUTROS	278.000,00	371.000,00	494.000,00	1.143.000,00
<b>S O M A</b>	<b>704.372,48</b>	<b>703.372,48</b>	<b>1.165.372,48</b>	<b>2.573.117,44</b>

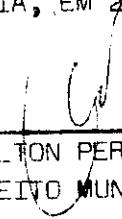
ARTIGO 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 3º - Não atingido no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

ARTIGO 4º - As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos e externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1972.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de dezembro de 1972.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
GABRIEL BAGLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO